ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Departamento Pessoal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE DECISÃO RECURSAL Nº 08/2026 – PSS Nº 003/2026 PORTARIA MUNICIPAL Nº 594/2026

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo candidato **JAIR TIMÓTEO**, inscrito no Processo Seletivo Simplificado (PSS nº 003/2026) sob o **Nº de Inscrição 36**, concorrente à função de **Motorista**, em face da decisão da Comissão Avaliadora que indeferiu/desclassificou sua inscrição.

O recorrente alega, em síntese, que no momento da montagem e entrega do envelope de inscrição ocorreu uma "falha ao carregar as páginas de impressão", o que fez com que a ficha de inscrição constante no envelope apresentasse divergências/falhas no correto preenchimento do Anexo II do Edital. Sustenta que as informações faltantes constavam em outros documentos pessoais anexados e na etiqueta colada do lado externo do envelope.

Instada a se manifestar em sede de reexame, a Comissão Avaliadora procedeu à análise circunstanciada do recurso e do formulário Anexo II acostado pelo candidato.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

• **Da Estrita Vinculação ao Instrumento Convocatório e Igualdade de Condições:** O Edital de Abertura nº 01/2026 estabelece as regras cogentes e vinculantes que regem todo o certame, em consonância com os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Isonomia e Eficiência (art. 37, *caput*, da CRFB/88).

• **Das Regras Específicas sobre a Inscrição e Preenchimento do Anexo II:**

O **item 3.1** do Edital nº 01/2026 determina expressamente:

"O envelope deverá conter obrigatoriamente a Ficha de Inscrição padronizada (Anexo II), devidamente preenchida e assinada pelo candidato [...]"

"A veracidade, exatidão e idoneidade de todos os dados e declarações apostas no ato da inscrição constituem responsabilidade penal, civil e administrativa exclusiva do candidato [...]"

• **Da Ausência de Cumprimento dos Parâmetros Obrigatórios:** Analisando a Ficha de Inscrição (Anexo II) submetida pelo candidato (Inscrição nº 36), verifica-se que o Formulário Padronizado **não foi devidamente preenchido em conformidade com as exigências editalícias**:

• **Item 1 (Da Função Pretendida):** O candidato deixou de assinalar com "X" no quadrículo próprio a função pretendida, tendo apenas escrito à mão a palavra "Motorista" fora da caixa de seleção do formulário oficial.

• **Opção de Cotas/Reservas:** O candidato deixou em branco os campos de assinalação obrigatória relativos às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) e Pessoa Afrodescendente.

• **Incompletude de Dados:** Diversos campos obrigatórios de qualificação e informações do Anexo II restaram omissos ou preenchidos de forma inadequada.

• **Da Impossibilidade de Complementação Posterior ou Correção pela Comissão:** Admitir o suprimento extemporâneo de vícios formais na ficha de inscrição ou a extração dedutiva de dados a partir de outros documentos externos ao formulário padronizado afrontaria frontalmente o **item 3.1 do Edital**, que proíbe inscrições condicionais ou provisórias, bem como quebraria o princípio da isonomia em relação aos demais candidatos que preencheram o Anexo II em estrita observância às instruções oficiais.

III. DO DISPOSITIVO E DECISÃO

Ante o exposto, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Portaria Municipal nº 594/2026, decide pelo **INDEFERIMENTO (NÃO PROVIMENTO)** do recurso interposto por **JAIR TIMÓTEO**, mantendo-se a sua **DESCLASSIFICAÇÃO** no certame em razão do não cumprimento das regras de preenchimento correto e completo do Anexo II fixadas no Edital nº 01/2026.

Nossa Senhora das Graças/PR, 19 de outubro de 2026.

COMISSÃO EXAMINADORA / JULGADORA

(Portaria Municipal nº 594/2026)

CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Membro da Comissão / Assistente Administrativo

LUCIANO CAVALHEIRO

Membro da Comissão / Motorista

ERICA CANDIDA PAZINI

Membro da Comissão / Enfermeiro

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:6DC43ADF

Publicada em	22/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3642
Código identificador	6DC43ADF

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/